

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	3
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	4
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	5
Prefeitura Municipal de Palmas.....	8
prefeitura Municipal de Pranchita	13
Prefeitura Municipal de São João	20
Prefeitura Municipal de Verê.....	21

Associações

Arss	24
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 423/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 210/2025, a servidora Graciela Gulart Wurlitzer matrícula nº 1603, a contar de 13 de agosto a 24 de outubro de 2025, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 13/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod452906

PORTARIA Nº 422/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER os dias restante de férias, conforme Portaria nº 338/2024, a servidora abaixo relacionado:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2291	Andreia Badia	11/10/2023 a 10/10/2024	01/09/2025 a 08/09/2025

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2025.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod452905

PORTARIA Nº 421/2025

NOMEIA cidadã para exercer Cargo Temporário através do Processo Seletivo Simplificado/ PSS-Lei nº 2302/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º-NOMEAR a cidadã abaixo, para exercer cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado-PSS, classificada na conformidade do Edital nº 024/2025 e Homologado pelo Edital nº 036/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2302/2025, a partir de 03 de setembro de 2025.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	CPF	CH
JAQUELINE MARCIA QUINHONES	093.***.***-42	40

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod452904

PORTARIA Nº 420/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art.1º-EXONERAR a pedido, a servidora Elisangela da Silva Guimaraes Matrícula nº 3006, ocupante do cargo de Professor – Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 2302/2025.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod452903

PORTARIA Nº 419/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 281/2025, a servidora Orilda Fatima Forcelini matrícula nº 1545, a contar de 27 de agosto de 2025, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod452902

EDITAL Nº 048/2025

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº 10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 04 a 10 de setembro de 2025, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA

VANDERLEI EDSON SCHERNER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod452907

CONTRATO 343/2025

Inexigibilidade 27/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-38.

Valor: R\$ 730.098,00 (Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Oito Centavos)

Vigência: 02/09/2025 Término: 02/09/2026

Licitação: Inexigibilidade 27/2025

Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº 007/2025, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 003/2025, CIRAU, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAÍ. TERMO DE CONVÊNIO Nº 372/2025.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod452921

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matrícula: 2365

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 03/09/2025 às 04:00hrs

Data e hora de retorno: 04/09/2025 às 05:00hrs

Veículo: SEE-6E93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod452922

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, as 09h:00min (nove) horas, no dia 06 de outubro de 2025, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para **COSTRUIÇÃO DE UM GALPÃO COMUNITÁRIO DO DISTRITO SIQUEIRA BELLO, MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PR COM EDIFICAÇÃO TOTAL DE 193,00M², CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO, DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NOS ANEXOS AO EDITAL**, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 03 de setembro 2025.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod452886

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 70/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 24 de setembro de 2025, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 03 de setembro 2025.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod452890

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 142/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 75.666.131/0001-01

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS

CNPJ: 43.097.788/0001-09

DO OBJETO: prestação de serviços de castração de cães e gatos, bem como a realização e desenvolvimento de campanhas de conscientização da população sobre a adoção responsável de animais.

DO VALOR: R\$ 145.728,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas.

DA VIGÊNCIA:

Barracão/PR, 03 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO

Cod452908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RELATÓRIO SINTÉTICO - DIÁRIAS - PMCDs

Nº Diária	Data Autorização	Data da Viagem	Servidor	Destino	Horário Saída	Horário Retorno	Data do Retorno	Valor da Diária	Departamento	Finalidade
294	13/08/2025	14/08/2025	José Lucas Correa	Guarapuava e Cascavel/PR	05:00	23:00	14/08/2025	R\$ 200,00	Saúde	Levar pacientes
295	15/08/2025	18/08/2025	Mauro Correa de Almeida	Curitiba/PR	13:00	15:00	21/08/2025	1.200,00	Gabinete	Participar Conferência Mata Atlântica com Governador do Paraná e Presidente da AMP
296	15/08/2025	18/08/2025	Maria Antonieta de Araújo Almeida	Curitiba/PR	13:00	15:00	21/08/2025	2.700,00	Gabinete	Participar Conferência Mata Atlântica com Governador do Paraná e Presidente da AMP
297	15/08/2025	17/08/2025	José Lucas Correa	Guarapuava/PR	09:00	22:00	17/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
298	18/08/2025	18/08/2025	Carlos Alberto Stelmach	Curitiba/PR	13:00	13:30	19/08/2025	400,00	Saúde	Levar Funcionários Participar Seminário
299	18/08/2025	19/08/2025	Makielei de Moraes Costa	Curitiba/PR	13:00	01:00	21/08/2025	1.000,00	Saúde	Participar Seminário da APS nos Territórios: Equidade,

300	18/08/2025	19/08/2025	Edson Luiz Fávoro	Curitiba/PR	13:00	01:00	21/08/2025	1.000,00	Saúde	Vínculo e Qualidade no Cuidado Participar Seminário da APS nos Territórios: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado
301	18/08/2025	19/08/2025	Helio Osmar Costa	Curitiba/PR	07:30	08:00	22/08/2025	2.550,00	Administração	Participar de Evento com Governador do Estado do Paraná, visita gabinete deputados, IAT, SECID e Secretaria da Mulher
302	18/08/2025	19/08/2025	José Lucas Correa	Cascavel/PR	09:00	21:00	19/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
303	19/08/2025	19/08/2025	Valdair Prestes de Ramos	Guarapuava/PR	09:00	22:00	19/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
304	19/08/2025	19/08/2025	Afonso Hamilton Stelmach	Curitiba/PR	23:30	04:00	21/08/2025	400,00	Administração	Levar professores e alunos da APAE para participarem de

305	19/08/2025	20/08/2025	Carlos Alberto Stelmach	Cascavel/PR	02:00	22:00	20/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
306	19/08/2025	20/08/2025	Luiz Fernando Ferreira Pires	Curitiba/PR	12:00	23:00	20/08/2025	200,00	Saúde	Buscar veículo novo do Departamento de Saúde
307	20/08/2025	21/08/2025	José Lucas Correa	Curitiba/PR	03:00	23:00	21/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
308	20/08/2025	21/08/2025	Valdair Prestes de Ramos	Cascavel/PR	05:00	22:00	21/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
309	21/08/2025	22/08/2025	Carlos Alberto Stelmach	Cascavel/PR	02:00	21:00	22/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
310	22/08/2025	22/08/2025	Valdair Prestes de Ramos	Guarapuava/PR	08:30	22:00	22/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
311	22/08/2025	23/08/2025	Valdair Prestes de Ramos	Cascavel/PR	03:00	23:00	23/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
312	22/08/2025	25/08/2025	Luiz Fernando Ferreira Pires	Guarapuava/PR	04:30	19:00	25/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
313	22/08/2025	25/08/2025	José Lucas Correa	Cascavel/PR	06:00	21:00	25/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
314	25/08/2025	26/08/2025	Luiz Fernando Ferreira Pires	Guarapuava/PR	04:00	19:00	26/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
315	27/08/2025	27/08/2025	Afonso Hamilton Stelmach	Curitiba/PR	13:30	14:00	30/08/2025	1.200,00	Administração	Finalidade levar servidores para participarem da

316	27/08/2025	27/08/2025	Bianca Rochembach	Curitiba/PR	13:30	14:00	30/08/2025	1.200,00	Administração	7ª Conferência Estadual das Cidades Participar da 7ª Conferência Estadual das Cidades
317	27/08/2025	27/08/2025	Luiz Fernando Ferreira Pires	Cascavel/PR	02:00	21:00	27/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
318	26/08/2025	26/08/2025	Luiz Fernando Ferreira Pires	Cascavel/PR	04:00	19:00	26/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
319	27/08/2025	28/08/2025	Carlos Alberto Stelmach	Curitiba/PR	05:00	22:00	28/08/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
320	29/08/2025	01/09/2025	Carlos Alberto Stelmach	Curitiba/PR	05:00	21:00	01/09/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
321	29/08/2025	01/09/2025	Luiz Fernando Ferreira Pires	Cascavel/PR	02:00	21:00	01/09/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes
322	29/08/2025	01/09/2025	José Lucas Correa	Guarapuava/PR	06:00	21:00	01/09/2025	200,00	Saúde	Levar Pacientes

Coronel Domingos Soares, 29 agosto de 2025


APARECIDA DE FÁTIMA STELMACH DA ROSA
 CONTROLADORA GERAL

Cod452910

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Approva a Comissão para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Coronel Domingos Soares

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.157/2024, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição da representação da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Coronel Domingos Soares, gestão 2025/2027, designando os (as) seguintes representantes, que passam a substituir os (as)

anteriormente listados (as):

Dirlei Boese Pedroso, em substituição a Miriam Matias;
 Setembrino Soares Martins Filho, em substituição a Michele Aparecida Rodrigues dos Santos;

Cristiane Pereira, em substituição a Lenize Teti Rzezniak;
 Cristiane Rodrigues dos Santos, em substituição a Sirene das Neves Tiesca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Coronel Domingos Soares, 03 de setembro de 2025.

SILVANA MARIA NISZCZAK DE ARAÚJO
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Cod452875

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 33/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Bebedouro Completo com instalação destinado ao reabastecimento de garrafas e fornecimento de água para consumo humano e animal. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 17/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 17/09/2025. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod452911

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 - CONTRATO 42/2024-PMCDs

Objeto: Concessão de Direito real de uso de bem Público.
 Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 42/2024, decorrente do pregão 5/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
 O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3206 do DIOEMS de 09/05/2024, por parte da contratante, a modificação do Fiscal do Contrato passando de:
 JOSE OSMAR FERREIRA TAQUES,
 para
 EDSON MULLER GHENO.

E a modificação do Gestor do Contrato passando de:
 ANTONIO CARLOS KOVOLISKI,
 para
 FAGNER BARRIONUEVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
 O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
 Cel. Domingos Soares-PR, 03/09/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
 Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod452912

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 66/2025

03.09.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.002.054,68 (um milhão, dois mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Departamento de Administração		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–2879	1061	64.283,77
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 2880	3000	160.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0000.0001	Dívida Pública		
32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato–2337	3000	85.000,00
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado–2338	3000	255.000,00
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. Programas do SUS		
33.90.30.00	Material de Consumo–95	497	15.000,00
10.302.0030.2007	Consórcio Públicos Intermunicipais		
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–2533	2025	7.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–2881	1062	16.070,91
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–140	2019	200.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distrb. Gratuita–151	107	60.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00	Material de Consumo – 173	103	50.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Mun. De Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo–2882	944	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–2883	970	8.700,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2822	971	80.000,00
TOTAL.....			1.002.054,68

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR	
106	1321010103	944	Rend. Aplic. Financ. Transferências Federais SIGTV GND3 Assistência Social	1.000,00
170	1321010101	2025	Rend. Aplic. Financ. Emendas Individuais PAP	7.000,00
164	1729530101	1060	Cota Parte Perdas Arrecadação de Icms LC 194/22	64.283,77
166	1729530101	1062	Cota Parte Perdas Arrecadação Icms LC 194/22 Saúde	16.070,91
130	1729510107	970	FEAS – Deliberação Nº. 55/24 – Acolhimento Idoso	8.700,00
TOTAL.....				97.054,68

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior		500.000,00
TOTAL.....		500.000,00

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
--------	--------------	-------	-------

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – 82	497	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 108	2019	200.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 165	103	50.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–161	107	60.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Mun. De Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo–2820	971	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–2821	971	50.000,00
TOTAL.....			405.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 03 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod452888

PORTARIA Nº. 212/2025.

EMENTA: Revoga a portaria nº. 076/2022, cessando as gratificações concedida por ela e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Revoga-se em seu inteiro teor a portaria nº. 076/2022, de 08 de abril de 2022, cessando as gratificações concedida por ela.

Art. 2º- A presente Portaria possui efeitos a partir de 03 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 03 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod452924

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de setembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de enxoval hospitalar para atender as necessidades do Hospital São Matheus e Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por lote/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod452898

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE–PR
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 05 de setembro de 2025 durante o prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 3 (três) anos, estará aberto processo

de Chamamento Público, para fins de credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de vacinação de imunização do rebanho bovino contra brucelose bovina do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 92001-3647, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

Cod452899

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 40/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinados à realização de viagem a Curitiba, PR, por idosos com 60 anos ou mais, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.

CONTRATADA: DEOCLECIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 20.169.352/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 36.889,80 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod452900

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 39/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA 49.554.782 EDVAN SUCHENSKI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, 49.554.782 EDVAN SUCHENSKI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.554.782/0001-08, situada na Rua Eva da Silva Rosa, SN, na cidade de Enéas Marques, PR, neste ato representada pelo senhor EDVAN SUCHENSKI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº.083.466.499-24 e Cédula de Identidade nº.9.987.270-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Enéas Marques/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 219/2024, de 20 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	6	UN	Arame de solda migui nº. 08, rolo de 05kg.	195,00	1.170,00
	2	125	M	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,33m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	48,00	6.000,00
	3	312	M	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,40m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	65,00	20.280,00
	4	37	UN	Cano galvanizado para de 1.5 polegada barra com 6 metros de comprimento 3 mm	250,00	9.250,00
	5	37	UN	Cano galvanizado para de 2.0 polegada barra com 6 metros de comprimento 3mm.	340,00	12.580,00
	6	37	UN	Cano galvanizado para de 3.0 polegada barra com 6 metros de comprimento 3.35 mm.	650,00	24.050,00
	7	25	KG	Ferro Trabalho 5/16	23,00	575,00
	8	25	KG	Ferro Trabalho 3/4	151,00	3.775,00

9	75	KG	Ferro Trabalho 1/2	58,00	4.350,00
10	18	UN	Tubo de ferro espessura 20x20 na chapa 16, com 06m de comprimento.	55,00	990,00
11	18	UN	Tubo de ferro espessura 20x30 na chapa 16 com 06m de comprimento.	70,00	1.260,00
12	18	UN	Tubo de ferro espessura 20x40 na chapa 16 com 06m de comprimento.	88,00	1.584,00
13	18	UN	Tubo de ferro espessura 20x60 na chapa 16 com 06m de comprimento.	134,00	2.412,00
14	18	UN	Tubo de ferro espessura 50x30 na chapa 16 com 06m de comprimento.	118,00	2.124,00
15	18	UN	Tubo de ferro espessura 50x50 na chapa 16 com 06m de comprimento.	150,00	2.700,00
16	187	KG	Grade de ferro medindo 1,00 x 1,00m, confeccionada com ferro cantoneira 1.5, 3/16 polegada espaçamento de aproximadamente 4 cm.	23,00	4.301,00
17	93	UN	Viga em U 75 mm barra de 6 metros chapa 16 enrijecida.	140,00	13.020,00
18	18	UN	Chapa de ferro lisa na bitola nº. 16.	414,00	7.452,00
19	50	UN	Chapa de ferro lisa na bitola nº. 14.	180,00	9.000,00
20	18	M²	Portão chapeado, tamanho a definir na solicitação de compras, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento	490,00	8.820,00
23	437	M	Rufos cortes diversos. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	119,00	52.003,00
24	250	HRR	Serviços de solda em geral	104,00	26.000,00
25	250	HRR	Serviços de ferraria em geral	104,00	26.000,00
26	187	M²	Telha de zinco tradicional para coberturas de telhados com chapa de 0,43mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras	49,00	9.163,00
27	125	M²	Telha de zinco com isopor, conhecida também como telha sanduíche, composta por duas placas de zinco espessura de 0,43mm (cada) recheadas com uma placa intermediária de isopor com 30mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras	109,00	13.625,00
30	125	KG	Estrutura treliçada de cobertura, tipo Shed, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste, fornecimento e instalação.	29,00	3.625,00
31	125	KG	Estrutura treliçada de cobertura, tipo Fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste, fornecimento e instalação.	29,00	3.625,00
32	62	KG	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste, fornecimento e instalação.	28,90	1.791,80
34	62	M²	Chapas em alumínio para confecção de portas e janelas, conforme medidas definidas na autorização de compra.	799,90	49.593,80

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado o aumento de quantitativo dos itens acima em 25%, visto que o consumo foi maior do que o planejado pela Secretaria, portanto, se faz necessário a realização do aditivo para continuar atendendo as demandas desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

49.554.782 EDVAN SUCHENSKI
EDVAN SUCHENSKI
CONTRATADA

Cod452901

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 171/2025

Base Legal Lei nº 443/2007 de 02 de julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	271/2025
BENEFICIARIO	Jenoir Ribeiro da Luz

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3439

Página 7 / 024

MATRÍCULA	57451-1/1
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO	03/09/2025
DATA TÉRMINO	04/09/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521.68
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente quando em tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de setembro 2025.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL - ORDENADOR DA DESPESA

Cod452885

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.313

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 102/2025, Pregão Eletrônico nº 28/2025, Contrato nº 263/2025, fornecedor Da Vinci Serviços de Proteção Radiológica Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.222.601/0001-77, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Nome do Servidor	Matrícula
Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886
Saúde	Fiscal Administrativo	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Saúde	Fiscal Técnico	Luisa Mara Leal Gomes	3208466
Saúde	Fiscal Técnico	Angelice Wurzius Stella	3207078

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 28 de agosto de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.314

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; resolve:

Autorizar

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 28 de agosto de 2025:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
Ludima Pilantil Casemiro da Maia	836.645.649-87	Chefe de Divisão – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 28 de agosto de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.315

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho na Administração Pública Municipal; resolve:

Designar

Art. 1º – O Sr. Hildefonso Padilha de Andrade, portador do RG nº 1.640.187-0 e inscrito no CPF/MF nº 338.261.379-49, Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para desempenhar cumulativa e interinamente o cargo de Diretor do Departamento de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ficando este responsável e autorizado a assinar todos os documentos relativos ao referido cargo, a contar de 1º de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.316

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 3.779/2025 1Doc; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. Sirlei de Fátima Lima Caldas, inscrita no CPF/MF nº 911.262.589-20, do cargo de Vigia/Guardião/Zelador, lotado na Escola Senhorinha Miranda Mendes, junto à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, admitida em 18/02/2004, a contar de 1º de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.317

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 3.897/2025 1Doc; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. Marcio Andre Switala, inscrito no CPF/MF nº 026.423.779-03, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, junto à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, admitido em 02/06/2023, regime Estatutário, a contar de 1º de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.318

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 3.924/2025 1Doc; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. Vanessa Aparecida Xavier, inscrita no CPF/MF nº 084.336.539-03, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres), junto à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, admitida em 05/04/2017, regime Estatutário, a contar de 08 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.319

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99 – inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nº s. 1.666/2.006 e 1.765/2.007; resolve,

Resolver

Art. 1º – Considerando o contido no Memorando 5.059/2025, disponível na plataforma 1DOC, reconduzir, nos termos do art. 118, §2º, da Lei 1666/06, com alteração dada pela Lei 2932/2022, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 4.152 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, para dar continuidade aos trabalhos nos processos de sindicâncias administrativas disciplinares:

a) A contar de 29 de agosto de 2025:

Portaria nº 9.149, de 05 de outubro de 2007, publicada no Diário de Sudoeste;

Portaria nº 9.213, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário de Sudoeste;

Portaria nº 10.114, de 24 de dezembro de 2008, publicada no Diário do Sudoeste;

Portaria nº 13.221, de 07 de maio de 2013, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 18.524, de 09 setembro de 2019, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 18.678, de 13 de dezembro de 2019, publicada no DIOEMS;

Portaria nº 18.865, de 21 de maio de 2020, publicada no DIOEMS;

Art. 2º – O prazo para conclusão é de 30 (trinta) dias para sindicâncias e 60 (sessenta) dias para processos administrativos disciplinares, prorrogável por igual período na forma dos artigos 124 § 2º e 133 da Lei Municipal nº 1.666/06.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.320

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho na Administração Pública Municipal; resolve:

Alterar

Art. 1º – A Portaria nº 21.927/2025, que nomeou a Sra. Lúdimia Pilantil Casemiro Da Maia, portadora do RG 5.163.472-1, inscrita no CPF/MF nº 836.645.649-87, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação do Campo, de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 1º de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.321

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho na Administração Pública Municipal; resolve:

Alterar

Art. 1º – A Portaria nº 21.879/2025, que nomeou a Sra. Janete Aparecida De Paula Terres, portadora do RG nº 8.199.501-0 e inscrita no CPF/MF nº 897.456.639-72, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação do Campo, de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 1º de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.322

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Memorando nº 5.074/2025 1Doc; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. Emmanuel Natan Nunes, inscrito no CPF/MF nº 083.288.539-81, do cargo de Advogado do Creas – Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa, admitido em 04/03/2024, regime Estatutário, a contar de 02 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.323

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – A servidora abaixo relacionada, a contar de 1º de setembro de 2025:

Funcionário	C.P.F.	Função	Remover De	Para
Silmara Aparecida da Luz	051.774.779-08	Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres)	Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod452897

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO/FEIRA

MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede a Avenida Clevelândia, 921, nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 542.726.619-49, e RG sob o nº 3.442.704-6/PR, residente e domiciliado nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato, abre CHAMAMENTO PÚBLICO para associações e/ou entidade filantrópicas, estabelecidas neste Município de Palmas, que possuam o interesse em firmar convênio/termo de compromisso/contrato com a Administração Pública Municipal, para a realização de EXPOSIÇÃO/FEIRA do Município de Palmas/PR, no mês de abril/2026.

Para a habilitação para eventual convênio, a entidade deverá ter sede junto ao Município de Palmas, há pelo menos 05 (cinco) anos, com representatividade perante algum seguimento deste município.

A Associação/entidade filantrópica deverá possuir CNPJ ativo; contrato social e/ou ata de registro da Associação, bem como ata de eleição dos membros da diretoria ativa; todas as certidões negativas (ou positiva com efeito de negativa): certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, certidões negativas de débitos estaduais e municipais; certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; certidão negativa do INSS.

Referida Associação/entidade filantrópica deverá estar ciente que será parceira/organizadora de EXPOSIÇÃO/FEIRA, juntamente com o Município de Palmas, sendo responsável pela administração/comercialização de stands internos e externos aos barracões, contratação de leilões, rodeios, shows. Enquanto isso, a participação/contrapartida do Município se dará através da disponibilidade e manutenção de toda a estrutura física compreendida pelo Parque de Exposições Luiz Fernando de Abreu Ferreira, bem como a segurança do evento. O Município, ainda, poderá custear shows,

bem como disponibilizar programação voltada a questões artísticas e apresentações de coral, artistas locais, entre outras.

Não haverá repasse de valores entre as conveniadas, bem como deverá ser apresentada prestação de contas de forma pública, em até 30 (trinta) dias após o término da realização do evento.

Em sendo apurado lucro financeiro na realização da EXPOSIÇÃO do Aniversário de Palmas do ano de 2026, ficará a CONVENIADA obrigada a aplicar 25% (vinte e cinco por cento) do saldo apurado, em programas ou estrutura física do Parque de Exposições Luiz Fernando de Abreu Ferreira.

A partir da presente publicação, fixa-se o prazo de sete dias úteis para a apresentação de protocolo de credenciamento com a documentação abaixo listada junto ao protocolo – 1Doc <https://palmaspr.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=perfil&filter=01JV29D9RYWMMXBR0C6NKNZ4R3>, direcionado ao assunto – CREDENCIAMENTO–EXPOSIÇÃO:

- cartão de CNPJ ativo;

- cópia do contrato social e/ou ata de registro da Associação, bem como ata de eleição dos membros da diretoria ativa;

- todas as certidões negativas (ou positiva com efeito de negativa): certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, certidões negativas de débitos estaduais e municipais; certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; certidão negativa do INSS.

Não há a obrigatoriedade do Poder Público na realização da Exposição/Feira, nem a realização de contrato/convênio com todos os credenciados habilitados.

O Município se reserva na anulação do presente chamamento há qualquer momento, se de motivo de interesse público.

Palmas, 02 de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod452895

ATA DE ABERTURA FR DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024

No dia 02 de setembro de 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 4357/2024, para dar continuidade no Processo de Chamamento Público nº 10/2024, que tem por objeto: **Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento as Urgências e Emergências.**

A reunião baseou-se na análise dos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa **ESFERA SAÚDE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.600.279/0001-54, sendo esta uma empresa já credenciada na Chamada Pública 10/2024. A análise se deu acerca da validade da habilitação jurídica da empresa para nova contratação.

Findada a reunião, a comissão emitiu o seguinte parecer:

QUANTO A HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A Comissão de Licitação a avalia como **HABILITADA**;

DA PROPOSTA APRESENTADA: a proposta e o rol dos profissionais apresentados estão de acordo com a exigência do Edital.

Desta forma, a empresa **ESFERA SAUDE LTDA**, esta já credenciada no objeto, demonstra-se estar habilitada para o devido prosseguimento no Processo Licitatório.

Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmas, 02/09/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

CARLOS ROBERTO BIAZOTTO

Presidente da Comissão de Contratação

ELISANGELA PIASENTINI

Suplente do presidente

ELIANE CHIOT LOMBARDI

Membro da Comissão de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27A0-2850-A55E-E33D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELISANGELA PIASENTINI (CPF 046.XXX.XXX-43) em 02/09/2025 14:37:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CARLOS ROBERTO BIAZZOTTO (CPF 762.XXX.XXX-91) em 02/09/2025 14:42:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ ELIANE CHIOT LOMBARDI (CPF 716.XXX.XXX-34) em 02/09/2025 16:52:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/09/2025 às 16:52 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/27A0-2850-A55E-E33D>

Cod452874

TERMO ADITIVO Nº 98/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 228/2023, referente ao Processo nº 105/2023, Pregão Eletrônico nº 51/2023, celebrado entre o MUNICIPIO DE PALMAS/PR e BELINKI & SOUZA LTDA.

O MUNICIPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **BELINK E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1015, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-090, telefone (46) 3524-9076, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Paulo Rodrigo de Souza**, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 4.788/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos.

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais acima indicadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 6 (seis) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. e BELINK & SOUZA LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)*”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 6 (seis) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. e BELINKI & SOUZA LTDA (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...)*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **10/03/2026**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas/PR, 28 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

BELINKI & SOUZA LTDA
Paulo Rodrigo de Souza - Representante

Cod452893

TERMO ADITIVO Nº 99/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 235/2023, referente ao Processo nº 105/2023, Pregão Eletrônico nº 51/2023, celebrado entre o MUNICIPIO DE PALMAS/PR e DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

O MUNICIPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.413.591/0003-18, com sede na Rua Frederico Jensen, nº. 180, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.066-301, telefone (47) 3331-5656, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Leonardo Augusto Gomes Scheffel**, residente e domiciliado em Blumenau/SC, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 4.788/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos.

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais acima indicadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 6 (seis) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. e BELINK & SOUZA LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)*”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 6 (seis) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. e BELINKI & SOUZA LTDA (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...)*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **10/03/2026**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas/PR, 28 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
Leonardo Augusto Gomes Scheffel - Representante

Cod452894

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 11 / 024

TERMO ADITIVO Nº 97/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 135/2024, referente ao Processo nº 135/2023, Pregão Eletrônico nº 59/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e a **EMPRESA RIBAS E IAGUSZESKI LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **RIBAS E IAGUSZESKI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.926.775/0001-06, estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto, centro, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Iracy Ribas Filho, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Proc. Administrativo nº 3.898/2025 da Secretaria Municipal de Administração e documentos que acompanham (fls. 403/430).

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, e somente caso não concedido anteriormente (...)*”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor RIBAS E IAGUSZESKI LTDA, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, e somente caso não concedido anteriormente (...)*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **06/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	752,6923	188,1730	M2	1 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E FERRAGENS E ALUMINIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	262,01	49.303,20
2	636,65758	159,164395	M2	VIDRO FUMÊ 6MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56747-1)	214,91	34.206,02
3	773,00	193,25	MTS	VIDRO FUMÊ 5 MM (32791-1)	118,97	22.990,95

4	410,24	102,56	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO. (56387-1)	116,73	11.971,83
5	1.069,00	267,25	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO. (25642-1)	82,10	21.941,22
6	250,00	62,5	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO (32801-1)	185,18	11.573,75
7	596,25704	149,06426	M2	INSUFILM - PELÍCULA DE LINHA/COR FUMÊ SEMI-REFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFSSIONAL - REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE E CALOR; PROTEÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) CANTRA RAIOS U.V. (22325-1)	58,82	8.767,96
8	1.079,00	269,75	M2	VIDRO FUMÊ 3MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56745-1)	113,67	30.662,48
9	933,00	233,25	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMEM 4MM DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56746-1)	134,07	31.271,83
10	845,32	211,33	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO. (32784-1)	118,47	25.036,27
11	268,00	67,0	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO. (32786-1)	163,33	10.943,11
12	88,00	22	M2	VIDRO PONTILHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56744-1)	163,36	3.593,92
13	505,36696	126,34174	UN	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, MASSA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMINIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (5-1)	301,84	38.134,99
14	152,31	38,0775	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMINIO.	262,01	9.976,69

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 12 / 024

				RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56749-1)		
15	245	61,25	M2	VIDRO FUMÊ 6MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56747-1)	214,91	13.163,24
16	260,00	65,0	MTS	VIDRO FUMÊ 5 MM (32791-1)	118,97	7.733,05
17	134,75	33,6875	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO. (56387-1)	116,73	3.932,34
18	315,00	78,75	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO. (25642-1)	82,10	6.465,38
19	54,30	13,575	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO (32801-1)	185,18	2.513,82
20	226,56	56,64	M2	INSUFILM - PELÍCULA DE LINHA/COR FUMÊ SEMI-REFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFISIONAL - REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE E CALOR; PROTEÇÃO DE 100% (CEM POR CEMTO) CANTRA RAIOS U.V. (22325-1)	58,82	3.331,56
21	337,03	84,2575	M2	VIDRO FUMÊ 3MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56745-1)	113,67	9.577,55
22	175,00	43,75	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMEM 4MM DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56746-1)	134,07	5.865,56
23	281,67	70,4175	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO. (32784-1)	118,47	8.342,36
24	132,66	33,165	UN	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, MASSA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMINIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (5-1)	301,84	10.010,52

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas/PR, 28 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

RIBAS E IAGUSZESKI LTDA
Iraci Ribas Filho – Representante

Cod452909

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

COMUNICADO

RONIMAR ELEANDRO SARTOR, Prefeito Municipal de Pranchita/PR, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 18h00min do dia 17 de Setembro de 2025, no Auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 420, Centro, com objetivo de APRESENTAR O PROJETO DE LEI DO PPA (PLANO PLURIANUAL) PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2029 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA e da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. PRANCHITA/PR EM 03 DE SETEMBRO DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR PREFEITO

COMUNICADO

RONIMAR ELEANDRO SARTOR, Prefeito Municipal de Pranchita/PR, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 18h30min do dia 17 de setembro de 2025, no Auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 420, Centro, com objetivo de APRESENTAR O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA e da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. PRANCHITA/PR EM 03 DE SETEMBRO DE 2025. RONIMAR ELEANDRO SARTOR PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PRANCHITA-PR

RELATÓRIO TÉCNICO

1. identificação:

- Órgão responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- Município: Pranchita – Paraná

- Referência: Implementação de Estratégia de Formação Continuada para Docentes dos Anos Iniciais (1º e 2º ano) – Foco em Alfabetização

- Data: fevereiro a dezembro/2025

2. Introdução

O presente documento técnico tem como finalidade descrever as estratégias de formação continuada voltada aos docentes dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com foco em alfabetização no ano de 2025. A ação está alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (CNCA), garantindo coerência entre diretrizes nacionais, estaduais e práticas pedagógicas municipais.

2. Justificativa

A alfabetização nos anos iniciais é etapa crucial para o desenvolvimento educacional dos estudantes. A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de fortalecer as competências docentes, promovendo:

Aprimoramento pedagógico com base em evidências de aprendizagem;

Integração das práticas docentes às políticas de alfabetização do Educa Juntos e ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;

Formação continuada como instrumentos estratégicos para melhoria da proficiência em leitura e escrita.

3. Objetivos da Estratégia

Geral:

Capacitar docentes dos anos iniciais para garantir alfabetização de qualidade, alinhada às diretrizes do CNCA e à Política Estadual de Alfabetização.

Específicos:

Implementar novas práticas pedagógicas eficazes de alfabetização;

Promover análise e interpretação de resultados de avaliações diagnósticas e formativas;

Favorecer a utilização de materiais didáticos complementares do Educa Juntos;

Estimular a colaboração e troca de experiências entre docentes.

4. Público-Alvo

Docentes que atuam nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de Pranchita, totalizando 10 profissionais regentes de turmas.

5. Estratégias e Ações Implementadas

A formação continuada incluiu:

Formação Continuada seguindo o Calendário escolar de 2025 fornecida pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão:

Temas: alfabetização, letramento, práticas de leitura e escrita;

Metodologia: ativa, com estudo de casos e simulações práticas.

Estudos e Análises de Avaliações:

Interpretação de resultados do SAEB, avaliações estaduais e diagnósticas municipais;

Planejamento pedagógico baseado em evidências.

Acompanhamento e Orientação Pedagógica:

Observações em sala de aula;

Feedback individualizado;

Supervisão contínua das práticas docentes.

Materiais Didáticos e Recursos de Apoio:

Distribuição de livros, jogos pedagógicos e materiais complementares como o Educa Juntos;

Resultados Esperados

Melhoria na aprendizagem em leitura e escrita dos estudantes;

Aplicação de práticas pedagógicas alinhadas ao CNCA e à Política Estadual;

Fortalecimento da cultura de formação continuada e colaboração docente;

Monitoramento sistemático da evolução dos alunos.

7. Instrumentos de Comprovação

Lista de presença nas formações;

Planejamentos pedagógicos ajustados à formação continuada;

Relatórios de acompanhamento e feedback docente;

Fotografias e registros de atividades realizadas.

8. Conclusão

O Município de Pranchita implementou integralmente a estratégia de formação continuada, alinhada ao CNCA e à política estadual de alfabetização, promovendo o fortalecimento das competências docentes e contribuindo diretamente para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação de Pranchita – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PRANCHITA – PR

RELATÓRIO TÉCNICO

1. identificação:

- Órgão responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- Município: Pranchita – Paraná

- Referência: Implementação de Estratégia de Formação Continuada para Docentes dos Anos Iniciais (3º, 4º e 5º ano) – Foco na Recomposição da aprendizagem.

- Data: fevereiro a dezembro/2025

2. Introdução

O presente documento técnico tem como finalidade descrever as estratégias de formação continuada voltada aos docentes dos 3º 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com foco na Recomposição da aprendizagem no ano de 2025. A ação está alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (CNCA), garantindo coerência entre diretrizes nacionais, estaduais e práticas pedagógicas municipais.

2. Justificativa

A Recomposição da aprendizagem no 3º, 4º e 5º anos é etapa crucial para o desenvolvimento educacional dos estudantes. A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de fortalecer as competências docentes, promovendo:

Aprimoramento pedagógico com base em evidências da recomposição da aprendizagem;

Integração das práticas docentes às políticas de recomposição da aprendizagem do Educa Juntos e ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;

Formação continuada como instrumentos estratégicos para melhoria da aprendizagem.

3. Objetivos da Estratégia

Geral:

Capacitar docentes do 3º, 4º e 5º anos para garantir aprendizagem de qualidade, alinhada às diretrizes do CNCA e à Política Estadual de educação.

Específicos:

Implementar novas práticas pedagógicas eficazes de Recomposição das aprendizagens;

Promover análise e interpretação de resultados de avaliações diagnósticas e formativas;

Favorecer a utilização de materiais didáticos complementares do Educa Juntos;

Estimular a colaboração e troca de experiências entre docentes.

4. Público-Alvo

Docentes que atuam nos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de Pranchita, totalizando 14 profissionais regentes de turmas.

5. Estratégias e Ações Implementadas

A formação continuada incluiu:

Formação Continuada seguindo o Calendário escolar de 2025 fornecida pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão:

Temas: Uso de estratégias diferenciadas de recomposição em leitura, escrita e matemática;

Metodologia: Planos de intervenções com foco nas habilidades essenciais.

Estudos e Análises de Avaliações:

Interpretação de resultados do SAEB, avaliações estaduais e diagnósticas municipais;

Acompanhamento do progresso individual dos estudantes.

Acompanhamento e Orientação Pedagógica:

Observações em sala de aula;

Feedback individualizado;

Supervisão contínua das práticas docentes.

Materiais Didáticos e Recursos de Apoio:

Uso de materiais complementares fornecidos por programas como o Educa Juntos e Aprova Paraná;

Resultados Esperados

Melhoria na aprendizagem em leitura e escrita e matemática dos estudantes;

Aplicação de práticas pedagógicas alinhadas ao CNCA e à Política Estadual;

Fortalecimento da cultura de formação continuada e colaboração docente;

Monitoramento sistemático da evolução dos alunos.

7. Instrumentos de Comprovação

Lista de presença nas formações;
Planejamentos pedagógicos ajustados à formação continuada;
Relatórios de acompanhamento e feedback docente;
Fotografias e registros de atividades realizadas.

8. Conclusão

O Município de Pranchita implementou integralmente a estratégia de formação continuada, alinhada ao CNCA e à política estadual de Recomposição das Aprendizagens, promovendo o fortalecimento das competências docentes e contribuindo diretamente para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e matemática dos estudantes do 3º, 4º e 5º ano.

Pranchita – PR, 01 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação de Pranchita – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Documento Comprobatório

Distribuição de materiais impressos didáticos complementares de apoio à alfabetização – EDUCA JUNTOS NAS ESCOLAS DO CAMPO.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a distribuição integral dos materiais impressos didáticos complementares de apoio à alfabetização e recomposição da Aprendizagens – Educa Juntos, destinados aos estudantes do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental das ESCOLAS DO CAMPO.

No município, a rede municipal de ensino é composta por 2 escolas, sendo que 100% (2 escolas) receberam os referidos materiais impressos DO educa juntos.

Essa ação reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com a garantia do direito à aprendizagem, o apoio às práticas de alfabetização e Recomposição das Aprendizagens com alinhamento às políticas públicas estaduais e nacionais de fortalecimento da alfabetização nos anos iniciais.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Implementação integral de estratégia de formação continuada para GESTORES dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) das ESCOLAS DO CAMPO – Ano de 2025
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a implementação integral da estratégia de formação continuada para GESTORES ESCOLARES que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), das ESCOLAS DO CAMPO realizada no decorrer do ano letivo de 2025, em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da política estadual de alfabetização com foco na alfabetização e recomposição das aprendizagens.

O processo formativo foi organizado em cronograma semestral, contemplando encontros presenciais, oficinas temáticas e momentos de estudo orientado, assegurando o acompanhamento sistemático do desenvolvimento das competências de gestão pedagógica e administrativa.

Objetivos da formação

- Fortalecer a liderança pedagógica e administrativa dos gestores escolares;
- Promover o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;
- Alinhar as práticas de gestão escolar às políticas públicas educacionais nacionais e estaduais;
- Estimular o planejamento estratégico e colaborativo nas unidades escolares.

Cronograma Semestral 2025

1º Semestre (fevereiro a junho):

- Planejamento inicial e alinhamento às diretrizes do CNCA;
- Oficinas temáticas sobre gestão pedagógica e acompanhamento das aprendizagens;
- Encontros de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

2º Semestre (julho a novembro):

- Oficinas práticas de implementação de estratégias de gestão escolar;
- Socialização de experiências entre gestores escolares;
- Avaliação final e definição de metas para 2026.

Dessa forma, fica comprovada a implementação integral da estratégia de formação continuada para gestores escolares da rede municipal de ensino de Pranchita – PR, no ano de 2025, organizada em cronograma semestral e voltada ao fortalecimento da gestão escolar.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PRANCHITA

– PR

Projeto Institucional

Estratégias de Discussão e Apropriação dos Resultados das Avaliações Diagnósticas e Formativas na Rede Municipal de Ensino de Pranchita

1. Justificativa

As avaliações diagnósticas e formativas realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Pranchita constituem instrumentos essenciais para a identificação das aprendizagens consolidadas e das lacunas a serem trabalhadas. A apropriação

sistemática e colaborativa desses resultados, envolvendo gestores escolares e docentes, é fundamental para subsidiar o replanejamento pedagógico e garantir o avanço das aprendizagens dos estudantes.

Nesse sentido, este projeto institucional visa estruturar e implementar estratégias que consolidem uma cultura avaliativa pautada na corresponsabilidade, no diálogo e na tomada de decisão coletiva.

2. Objetivos

Geral

Implementar estratégias de discussão e apropriação dos resultados das avaliações diagnósticas e formativas, promovendo o replanejamento pedagógico de forma colaborativa entre gestores escolares e docentes da Rede Municipal de Ensino.

Específicos

- Favorecer a análise crítica dos dados das avaliações em âmbito escolar e municipal.
- Estimular a participação efetiva de gestores e professores no processo de interpretação dos resultados.

•Promover momentos formativos voltados à leitura e uso pedagógico dos indicadores de aprendizagem.

•Sistematizar ações de planejamento e recomposição das aprendizagens a partir das evidências levantadas.

•Acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas resultantes das análises.

3. Público-Alvo

•Gestores escolares (diretores e coordenadores pedagógicos);

•Professores da Rede Municipal de Ensino de Pranchita;

•Equipe técnica-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

4. Metodologia / Estratégias de Implementação

1. Socialização dos Resultados:

•A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará os relatórios das avaliações às escolas.

•Realização de encontros formativos com gestores para análise inicial dos dados.

2. Reuniões Coletivas nas Escolas:

•Organização de reuniões pedagógicas conduzidas por gestores e coordenadores, com participação dos docentes.

•Discussão dos resultados por turma, ano e componente curricular.

3. Elaboração de Planos de Ação:

•Cada escola elaborará, de forma colaborativa, um plano de ação pedagógico a partir das necessidades identificadas.

•Definição de estratégias de recomposição das aprendizagens e acompanhamento contínuo.

4. Apoio e Formação Continuada:

•A SME promoverá formações com foco em práticas pedagógicas alinhadas aos desafios apontados pelas avaliações.

•Integração das formações ao ciclo de monitoramento.

5. Monitoramento e Avaliação:

•Acompanhamento periódico dos planos de ação pelas equipes da SME.

•Avaliação final dos resultados alcançados e ajustes para o próximo ciclo avaliativo.

5. Cronograma de Execução (2025)

ETAPA	ATIVIDADES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
1	Apresentação dos resultados às equipes gestoras	março	Secretaria Municipal de educação
2	Reuniões coletivas com docentes para análise dos dados	abril	Escolas/Gestores
3	Elaboração dos planos de ação pedagógicos	maio	Gestores/Docentes
4	Implementação das estratégias pedagógicas	Junho–novembro	Escolas
5	Formação continuada e apoio pedagógico	Durante o ano letivo	Secretaria Municipal de Educação
6	Monitoramento e avaliações das ações	Semestral	Secretaria Municipal de Educação/ Escolas

6. Resultados Esperados

•Consolidação de uma cultura avaliativa colaborativa na Rede Municipal de Ensino.

•Participação ativa de gestores e docentes no uso pedagógico dos dados.

•Planos de ação pedagógicos implementados em todas as escolas municipais.

•Melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem.

•Avanço nos indicadores de aprendizagem dos estudantes.

7. Considerações Finais

Este projeto institucional reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Pranchita com a qualidade do ensino, priorizando o uso pedagógico das avaliações como instrumento de transformação das práticas escolares. A participação colaborativa de todos os profissionais da rede garante corresponsabilidade no enfrentamento dos desafios e na busca por uma educação pública cada vez mais equitativa e eficiente.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PRANCHITA

– PR

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Percentual da Participação das Escolas da Rede Municipal no Projeto Institucional de

Estratégia Focada na ALFABETIZAÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFASAGEM EM LEITURA E ESCRITA – 2025

A Secretária Municipal de Educação de Pranchita, por meio deste documento oficial, atesta a participação das unidades escolares municipais no Projeto Institucional de Estratégia Focada na Alfabetização de Estudantes com Defasagem de Aprendizagem em Leitura e Escrita, implementado no ano letivo de 2025.

Percentual de Participação

- Total de escolas da Rede Municipal: 4 (quatro)
- 2 (duas) escolas do campo
- 2 (duas) escolas da cidade
- Escolas participantes: 4 (quatro)
- Percentual de participação: 100% (cem por cento)

Caracterização do Processo

As quatro unidades escolares da Rede Municipal participaram ativamente da implementação do projeto, assegurando:

- Identificação dos estudantes em defasagem de aprendizagem em leitura e escrita;
- Planejamento e execução de estratégias específicas de alfabetização;
- Envolvimento direto de gestores e docentes no processo;
- Monitoramento e acompanhamento pedagógico da evolução dos estudantes.

Conclusão

Dessa forma, a Secretária Municipal de Educação certifica que todas as escolas da Rede Municipal de Pranchita participaram integralmente do Projeto Institucional de Estratégia Focada na Alfabetização, confirmando o percentual de 100% de adesão no ano de 2025. Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DE PRANCHITA – PR
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Percentual de participação dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino nas Avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) – I e II Edição – 2025

A Secretária Municipal de Educação de Pranchita, por meio deste documento oficial, certifica a participação dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino nas avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA (I e II edição), realizadas no ano de 2025.

Percentual de Participação

- Total de estudantes matriculados (1º ao 5º ano): 420
- Total de estudantes participantes: 420
- Percentual de participação: 100% (cem por cento)

Distribuição por Escola

- Escola Municipal Macia Canzi Malacarne – 257 estudantes (100%)
- Escola Municipal David Canzi – 122 estudantes (100%)
- Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan – 18 estudantes (100%)
- Escola Municipal Rural Monteiro Lobato – 23 estudantes (100%)

Lista de Estudantes Participantes

A relação nominal dos estudantes encontra-se registrada em ata e arquivada junto às unidades escolares e à Secretária Municipal de Educação, conforme determinações do CNCA.

Conclusão

Com este documento, a Secretária Municipal de Educação de Pranchita certifica que todos os 420 estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental participaram integralmente das avaliações do CNCA – I e II edição no ano de 2025, confirmando o índice de 100% de adesão da Rede Municipal.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PRANCHITA
– PR

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Porcentagem da participação de Gestores Escolares da Educação Infantil (4 e 5 anos) no Programa Pró-LEEI – 1ª e 2ª Edição / 2025

A Secretária Municipal de Educação de Pranchita, por meio deste documento oficial, comprova participação dos gestores escolares da Educação Infantil (4 e 5 anos) da Rede Municipal de Ensino no Programa PRÓ-LEEI – de Educação Infantil, em sua 1ª e 2ª edição, com foco em oralidade, leitura e escrita, alinhado à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

1. Percentual de Participação

- Total de gestores escolares da Educação Infantil: 3 (três)
- Gestores atendidos no PRÓ-LEEI – 1ª EDIÇÃO 1 (um)
- Gestores atendidos no PRÓ-LEEI – 2ª EDIÇÃO 2 (dois)

Percentual de participação: 100% (cem por cento)

2. Caracterização do Programa

O Programa PRÓ-LEEI teve como objetivo:

- Qualificar os gestores escolares na condução de práticas pedagógicas voltadas à oralidade, leitura e escrita na Educação Infantil;
- Garantir o alinhamento das ações à Política Estadual de Alfabetização e ao CNCA;
- Fortalecer o acompanhamento pedagógico e a formação de professores em regime de colaboração.

3. Evidências

As evidências da participação encontram-se arquivadas junto à Secretária

Municipal de Educação e às escolas participantes, incluindo:

- Listas de presença;
- Certificados de participação;
- Atas dos encontros formativos;
- Relatórios de acompanhamento pedagógico.

4. Conclusão

Dessa forma, a Secretária Municipal de Educação comprova que 100% dos gestores escolares da Educação Infantil (4 e 5 anos) da Rede Municipal de Ensino de Pranchita participaram do Programa PRÓ-LEEI (1ª e 2ª edição), confirmando adesão plena às ações formativas realizadas em 2025.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Porcentagem da participação dos profissionais da rede municipal na formação continuada Formadores em Ação Municípios – ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO – ANO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a participação dos profissionais da rede municipal de ensino na formação continuada desenvolvida em parceria com o PROGRAMA FORMADORES EM AÇÃO, 1º e 2º jornada durante o ano de 2025.

O município conta com 9 professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos), dos quais os 9 participam ativamente da formação, correspondendo a um percentual de 100% de adesão.

A formação foi estruturada em cronograma semestral, contemplando encontros presenciais e virtuais, oficinas temáticas e momentos de socialização de experiências, com foco no apoio à alfabetização e na recomposição das aprendizagens, em alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Cronograma e Temáticas – 2025

1º Semestre (fevereiro a junho):

- Temática 1: Políticas públicas e diretrizes do CNCA para alfabetização;
- Temática 2: Avaliação diagnóstica e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Temática 3: Metodologias ativas para o ensino da leitura e da escrita;
- Carga horária total: 40h.

2º Semestre (julho a novembro):

- Temática 4: Estratégias de intervenção em leitura, escrita e matemática;
- Temática 5: Planejamento pedagógico alinhado ao CNCA;
- Temática 6: Socialização de práticas pedagógicas e avaliação final da formação;
- Carga horária total: 40h.

Carga Horária Anual

Dessa forma, fica comprovado que o Município de Pranchita implementou, em 2025, a formação continuada Formadores em Ação, assegurando a participação de 100% dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal, voltada ao fortalecimento da alfabetização, em consonância com o CNCA.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Porcentagem participação dos profissionais da rede municipal na formação continuada FORMADORES EM AÇÃO MUNICÍPIOS – EDUCA JUNTOS 3º AO 5º ANO – ANO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a participação dos profissionais da rede municipal de ensino na formação continuada desenvolvida em parceria com o PROGRAMA FORMADORES EM AÇÃO, 1º e 2º jornada durante o ano de 2025.

O município conta com 16 professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º anos), dos quais os 16 participam ativamente da formação, correspondendo a um percentual de 100% de adesão.

A formação foi estruturada em cronograma semestral, contemplando encontros presenciais e virtuais, oficinas temáticas e momentos de socialização de experiências, Recomposição das Aprendizagens, em alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Cronograma e Temáticas – 2025

1º Semestre (fevereiro a junho):

- Temática 1: Políticas públicas e diretrizes do CNCA para alfabetização;
- Temática 2: Avaliação diagnóstica e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Temática 3: Metodologias ativas para o ensino da leitura e da escrita;
- Carga horária total: 40h.

2º Semestre (julho a novembro):

- Temática 4: Estratégias de intervenção em leitura, escrita e matemática;
- Temática 5: Planejamento pedagógico alinhado ao CNCA;
- Temática 6: Socialização de práticas pedagógicas e avaliação final da formação;
- Carga horária total: 40h.

Carga Horária Anual

Dessa forma, fica comprovado que o Município de Pranchita implementou, em 2025, a formação continuada Formadores em Ação, assegurando a participação de 100% dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal, voltada ao

fortalecimento da alfabetização, em consonância com o CNCA.
Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Documento Comprobatório

Porcentagem da distribuição de materiais impressos didáticos complementares de apoio à alfabetização – Educa Juntos (1º e 2º anos)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a distribuição integral dos materiais impressos didáticos complementares de apoio à alfabetização – Educa Juntos, destinados aos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal.

No município, a rede municipal de ensino é composta por 4 escolas, sendo que 100% (4 escolas) receberam os referidos materiais impressos DO educa juntos.

Essa ação reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com a garantia do direito à aprendizagem, o apoio às práticas de alfabetização e o alinhamento às políticas públicas estaduais e nacionais de fortalecimento da alfabetização nos anos iniciais.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Porcentagem da distribuição de materiais impressos didáticos complementares de apoio à alfabetização – Educa Juntos (3º, 4º e 5º anos)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a distribuição integral dos materiais impressos didáticos complementares de apoio à alfabetização – Educa Juntos, destinados aos estudantes do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da rede municipal.

No município, a rede municipal de ensino é composta por 4 escolas, sendo que 100% (4 escolas) receberam os referidos MATERIAIS IMPRESSOS DO EDUCA JUNTOS.

Essa ação reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com a garantia do direito à aprendizagem, o apoio às práticas de alfabetização e o alinhamento às políticas públicas estaduais e nacionais de fortalecimento da alfabetização nos anos iniciais.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Assunto: Participação dos profissionais da rede municipal na formação continuada Formadores em Ação Municípios – ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO E EDUCA JUNTOS 3º, 4º E 5º ANOS – ANO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a participação dos profissionais da rede municipal de ensino na formação continuada desenvolvida em parceria com o PROGRAMA FORMADORES EM AÇÃO, 1º e 2º jornada durante o ano de 2025.

O município conta com 50 professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º aos 5º anos), dos quais 47 participam ativamente da formação, correspondendo a um percentual de 94% de adesão.

A formação foi estruturada em cronograma semestral, contemplando encontros presenciais e virtuais, oficinas temáticas e momentos de socialização de experiências, com foco no apoio à alfabetização e na recomposição das aprendizagens, em alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Cronograma e Temáticas – 2025

1º Semestre (fevereiro a junho):

- Temática 1: Políticas públicas e diretrizes do CNCA para alfabetização;
- Temática 2: Avaliação diagnóstica e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Temática 3: Metodologias ativas para o ensino da leitura e da escrita;
- Carga horária total: 40h.

2º Semestre (julho a novembro):

- Temática 4: Estratégias de intervenção em leitura, escrita e matemática;
- Temática 5: Planejamento pedagógico alinhado ao CNCA;
- Temática 6: Socialização de práticas pedagógicas e avaliação final da formação;
- Carga horária total: 40h.

Carga Horária Anual

Dessa forma, fica comprovado que o Município de Pranchita implementou, em 2025, a formação continuada Formadores em Ação, assegurando a participação de 94% dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal, com carga horária total de 80h, voltada ao fortalecimento da alfabetização e recomposição das aprendizagens, em consonância com o CNCA.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Assunto: Participação dos profissionais da rede municipal na formação continuada Formadores em Ação Municípios – ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO E EDUCA JUNTOS 3º, 4º E 5º ANOS – ANO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a participação dos profissionais da rede municipal de ensino na formação continuada desenvolvida em parceria com o PROGRAMA FORMADORES EM AÇÃO, I e II jornada durante o ano de 2025.

O município conta com 50 professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º aos 5º anos), dos quais 47 participam ativamente da formação, correspondendo a um percentual de 94% de adesão.

A formação foi estruturada em cronograma semestral, contemplando encontros presenciais e virtuais, oficinas temáticas e momentos de socialização de experiências, com foco no apoio à alfabetização e na recomposição das aprendizagens, em alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Cronograma e Temáticas – 2025

1º Semestre (fevereiro a junho):

- Temática 1: Políticas públicas e diretrizes do CNCA para alfabetização;
- Temática 2: Avaliação diagnóstica e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Temática 3: Metodologias ativas para o ensino da leitura e da escrita;
- Carga horária total: 40h.

2º Semestre (julho a novembro):

- Temática 4: Estratégias de intervenção em leitura, escrita e matemática;
- Temática 5: Planejamento pedagógico alinhado ao CNCA;
- Temática 6: Socialização de práticas pedagógicas e avaliação final da formação;
- Carga horária total: 40h.

Carga Horária Anual

Dessa forma, fica comprovado que o Município de Pranchita implementou, em 2025, a formação continuada Formadores em Ação, assegurando a participação de 94% dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal, com carga horária total de 80h, voltada ao fortalecimento da alfabetização e recomposição das aprendizagens, em consonância com o CNCA.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
RELATÓRIO TÉCNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PRANCHITA – PARANÁ

1. Identificação:

- Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- Município: Pranchita – Paraná

- Referência: Procedimentos, ritos e critérios de aferição da premiação às escolas e aos profissionais da educação, com base nos indicadores de alfabetização.

- Data: fevereiro a dezembro de 2025

2. Introdução:

Este relatório técnico tem por finalidade explicitar os procedimentos, ritos e critério adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita, para a premiação das escolas, gestores e docentes, a partir da análise dos indicadores de alfabetização. A proposta visa não apenas reconhecer resultados quantitativos, mas também valorizar práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para a recomposição da aprendizagem e a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças.

3. Procedimentos e Ritos de Aferição:

3.1 Coletas de Dados: Levantamento dos resultados de alfabetização por meio de avaliações internas e externas aplicadas pela rede municipal.

3.2 Tratamento e Análise: Consolidação estatística dos dados, considerando desempenho médio, evolução anual e distribuição equitativa dos resultados entre estudantes.

3.3 Observância dos Critérios de Equidade: análise dos avanços dos resultados em diferentes contextos, assegurando comparabilidade justa entre escolas de diferentes portes.

3.4 Validação Técnica: Conferência dos dados por equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assegurando fidedignidade dos resultados.

3.5 Devolutiva e Transparência: Apresentação dos resultados em reuniões pedagógicas, conselhos escolares e relatórios públicos.

3.6 Premiação: Valorização das escolas, gestores e docentes que se destacarem no alcance das metas.

4. Critérios de Premiação

4.1 Para as escolas

- Desempenhos nos indicadores de Alfabetização: resultados obtidos nas avaliações aplicadas;

- Evolução Anual: Progressão dos indicadores em relação ao ano anterior;

- Redução das Desigualdades: Diminuição das diferenças de aprendizagem entre turmas e grupos de estudantes;

- Engajamento Institucional: Participação ativa da equipe escolar em projetos de leitura, formação e intervenção pedagógica;

- Gestão de resultados: Adoção de estratégias de monitoramento e acompanhamento dos estudantes com dificuldades de aprendizagens.

4.2 Para os Profissionais da educação (Gestores e Docentes)

- Compromisso Pedagógico: Participação em formação continuada e implementação de metodologias inovadoras;

- Resultados da Prática Docente: Impacto direto no avanço da turma em aprendizagem;

- Iniciativas de Valorização da Leitura e Escrita: Projetos desenvolvidos em sala de aula ou no âmbito escolar;
- Postura Ética e Protagonismo Educacional: Compromisso com a equidade e a inclusão no processo de alfabetização.

- Certificação para Escolas, Gestores e Docentes, "DESTAQUE 2025"

5. Considerações Finais

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita reafirma seu compromisso com a valorização das escolas e dos profissionais da educação que contribuem de maneira significativa para a melhoria dos indicadores de alfabetização. A premiação, fundamentada em critérios técnicos, busca promover uma cultura de reconhecimento e incentivo, estimulando o trabalho coletivo, o engajamento e a inovação pedagógica.

Dessa forma, fortalece-se a rede municipal como um todo, garantindo equidade, qualidade e colaboração no processo de ensino aprendizagem.
Pranchita PR, 19 de agosto de 2025

Ana Cláudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod452879



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 1.391/2025

Dispõe sobre a DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS a título de incentivo à empresa VALMIR DA SILVA, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município Doador e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a empresa supra citada já está instalada e em funcionamento regular junto ao imóvel objeto de doação com encargos desde o ano de 2013, ato este aprovado pelos Poderes Executivo e Legislativo conforme Lei Municipal de Permissão de Uso nº 1.056, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pela Comissão Especial de Acompanhamento das Atividades das Empresas Beneficiadas com Incentivos Municipais, no que diz respeito às condições gerais apresentadas pela Empresa quanto aos seus propósitos;

CONSIDERANDO os investimentos feitos no imóvel, ou seja, edificação para benfeitoria da atividade fim da empresa, conforme avaliação e demais documentos enviados a municipalidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE PRANCHITA, Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Doação de Bem Imóvel com Encargos em favor da Empresa VALMIR DA SILVA (Fantasia: OFICINA DO JACA), inscrita no CNPJ sob o nº. 11.660.631/0001-53, estabelecida na Rua professor Leonardo Canzi, nº. 117, Quadra 128, LT 04, da cidade de Pranchita-PR, do seguinte bem imóvel: "Lote Urbano nº 04, da Quadra nº 128, com área de 353,89m², do Loteamento Industrial II, da Planta Geral da Cidade de Pranchita-PR, com os limites e confrontações

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

descritos na Matrícula nº. 21.143, do Cartório de Registro de Imóveis - Ofício e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Doação é feita a título de incentivo à empresa supra mencionada que tem como atividade principal: "serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores", objetivando, sobretudo, a geração de empregos e divisas econômicas para o Município de Pranchita, nos termos e condições estabelecidas através da presente Lei e da Lei Municipal nº 663/2005 que dispõe sobre a política de incentivo do Município.

Art. 3º Fica estabelecido, pela presente Lei que a Empresa Donatária não poderá desvirtuar de sua finalidade estabelecida na presente Lei, bem como não poderá alienar o imóvel no todo ou em parte, durante o prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação do presente texto legal, sob pena de reversão em favor do Município Doador do bem imóvel ora Doador e benfeitorias edificadas sobre o respectivo imóvel, sem que caiba à Empresa Donatária qualquer indenização, inclusive por conta de eventual paralisação e/ou encerramento de suas atividades.

Art. 4º Constará obrigatoriamente da Escritura Pública de Doação, que poderá ser outorgada a partir da publicação da presente Lei, uma cláusula estabelecendo a reversão do respectivo imóvel e suas benfeitorias em favor do Município Doador, uma vez não atendidos os termos da presente Lei.

Art. 5º Ainda como condição da presente Doação com Encargos, compromete-se a Empresa Donatária em manter em seu quadro funcional, no mínimo 02 (dois) empregos diretos, dando prioridade para trabalhadores residentes no Município de Pranchita-PR.

Art. 6º Também pela presente Lei, obriga-se a Empresa Donatária permitir irrestrita fiscalização e acompanhamento de suas atividades pelos membros da Comissão Coordenadora de Incentivos para o Desenvolvimento do Município de Pranchita-PR, instituída pela Lei Municipal nº 663/2005, devendo ainda fornecer todos os dados e informações para constatação do cumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei, permitindo livre acesso às suas dependências para visitação de autoridades e/ou convidados do Município Doador.

Art. 7º Fica estabelecido que todas e quaisquer despesas com a formalização legal da presente Doação com Encargos, inclusive no que diz respeito à legalização dos bens junto aos órgãos estaduais e federais, bem como as despesas decorrentes de tributos e/ou taxas incidentes ou que vierem a incidir sobre os mesmos, serão suportadas exclusivamente pela Empresa Donatária.

Art. 8º Conforme mencionado no preâmbulo da presente Lei, a Empresa Donatária já se encontra instalada e em funcionamento junto ao respectivo imóvel, desde o exercício de 2013,

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ato este aprovado pelos Poderes Executivo e Legislativo conforme Lei Municipal nº 1.056/2013, gerando empregos e dividendos econômicos em benefício do Município Doador. Assim sendo torna-se plenamente justificável o interesse público na presente Doação com Encargos, autorizando seja dispensado o processo de licitação para efetivação da respectiva medida, o que encontra respaldo junto ao Art. 76, da Lei nº. 14.133/21.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita-PR, em 02 de setembro de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod452876

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PRANCHITA – PR

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Porcentagem da participação das Escolas da Rede Municipal no Projeto Institucional de Estratégia Focada na REPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS EM LEITURA E ESCRITA – 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Pranchita, por meio deste documento, certifica a participação das unidades escolares da Rede Municipal no Projeto Institucional de Estratégia Focada na Recomposição das Aprendizagens de Estudantes em Defasagem de Leitura e Escrita, implementado no ano letivo de 2025.

Percentual de Participação

- Total de escolas da Rede Municipal: 4 (quatro)
- 2 (duas) escolas do campo
- 2 (duas) escolas da cidade
- Escolas participantes: 4 (quatro)
- Percentual de participação: 100% (cem por cento)

Caracterização do Processo

As quatro unidades escolares da Rede Municipal participaram ativamente da implementação do projeto, assegurando:

- Identificação de estudantes com defasagem em leitura e escrita;
- Desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Envolvimento de gestores escolares, equipe pedagógica e docentes;
- Monitoramento do progresso dos estudantes ao longo do ano letivo.

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Conclusão

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação comprova que todas as escolas da Rede Municipal de Pranchita participaram integralmente do Projeto Institucional de Estratégia Focada na Recomposição das Aprendizagens em Leitura e Escrita, confirmando o percentual de 100% de adesão em 2025.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod452880

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PRANCHITA – PR

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Percentual da participação das Escolas da Rede Municipal no Projeto Institucional DE ESTRATÉGIAS DE DISCUSSÃO E APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS

A Secretaria Municipal de Educação de Pranchita, por meio deste documento, comprova a participação integral das unidades escolares municipais no projeto institucional que implementa estratégias voltadas à discussão e apropriação dos resultados das avaliações diagnósticas, envolvendo gestores escolares e docentes.

Percentual de Participação

Total de escolas da Rede Municipal: 4 (quatro)

- 2 (duas) escolas do campo
Escola Rural Municipal Santa Zolim Bolzan com 18 alunos
Escola Rural Municipal Monteiro Lobato com 23 alunos

- 2 (duas) escolas da cidade
Escola Municipal David Canzi com 125 alunos
Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne com 257 alunos

- Escolas participantes: 4 (quatro)
- Percentual de participação: 100% (cem por cento)

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Caracterização do Processo

As quatro unidades escolares da rede participaram ativamente do projeto, assegurando:

- Discussão coletiva dos resultados das avaliações diagnósticas;
- Apropriação dos dados por gestores e docentes;
- Elaboração de encaminhamentos pedagógicos alinhados às necessidades identificadas;
- Registro e sistematização das ações em caráter colaborativo e corresponsável.

Conclusão

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação certifica que todas as escolas da Rede Municipal de Pranchita participaram integralmente do processo de análise e apropriação dos resultados das avaliações diagnósticas, confirmando o percentual de 100% de adesão ao projeto institucional.

Pranchita – PR, 02 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod452881



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Assunto: Implementação integral de estratégia de formação continuada para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) com foco na Alfabetização e Recomposição da Aprendizagem – Ano de 2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pranchita, por meio deste documento, comprova a implementação integral da estratégia de formação continuada voltada aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), realizada no decorrer do ano letivo de 2025, em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da política estadual de alfabetização.

O processo formativo foi planejado com cronograma semestral e teve como eixos centrais a alfabetização e a recomposição das aprendizagens, assegurando o alinhamento pedagógico e o fortalecimento das práticas docentes nas escolas da rede municipal.

Objetivos da formação

- Fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e letramento;
- Desenvolver estratégias para recomposição das aprendizagens em defasagem;
- Garantir o acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes;
- Promover o alinhamento às políticas públicas nacionais e estaduais de alfabetização;
- Estimular a troca de experiências e o planejamento colaborativo entre docentes.

CRONOGRAMA SEMESTRAL 2025

1º SEMESTRE (FEVEREIRO A JUNHO):

- Planejamento inicial com foco em alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- Oficinas pedagógicas sobre metodologias ativas e intervenções pedagógicas;
- Estudos dirigidos sobre avaliação diagnóstica e acompanhamento das aprendizagens;
- Encontros de monitoramento e devolutivas pedagógicas.

2º SEMESTRE (JULHO A NOVEMBRO):

- Oficinas práticas sobre estratégias de intervenção em leitura, escrita e matemática;
- Socialização de experiências pedagógicas entre professores;
- Planejamento de continuidade das ações para 2026;
- Avaliação final da formação e dos resultados alcançados.

Dessa forma, fica comprovada a implementação integral da estratégia de formação continuada para os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Pranchita – PR, durante o ano de 2025, organizada em cronograma semestral e com foco na alfabetização e recomposição das aprendizagens.

Pranchita – PR, __ de _____ de 2025.

Ana Cláudia Canzi Duran

Cod452882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2025 CMAS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação de recursos, provenientes do bloco proteção social especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010.

Considerando as instruções do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de aplicação do recurso do bloco da proteção social especial para o ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 03 de setembro de 2025.

Sandra Mara Menegoto Fim - Presidente do CMAS

Cod452913

ERRATA AO EDITAL Nº 008, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João, por meio de seu Prefeito Interino, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA referente ao Edital nº 008, de 19 de agosto de 2025, que trata do Processo de Escolha de Diretor Escolar para a Gestão 2026/2027.

O cronograma estabelecido no Art. 4º do referido Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 20 de agosto de 2025, é substituído pelo seguinte:

5. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	06 a 08/10/2025
Homologação das inscrições	09/10/2025
Prazo para recursos/impugnações	10/10/2025
Publicação do Edital de homologação final	13/10/2025
Assembleia de apresentação das propostas	20 a 24/10/2025
Dia da consulta à comunidade	05/11/2025
Divulgação do resultado oficial	06/11/2025
Divulgação do resultado final	07/11/2025

Cod452919

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR – UASG 987871

O Município de São João/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que em razão do acolhimento de impugnação, foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 90059/2025, cujo objeto é a aquisição de concreto usinado convencional, FCK 25 MPa, slump ±12, com brita nº 0, em regime de registro de preços, para atender às diversas Secretarias Municipais.

Alteração realizada:

No subitem 1.4 – Documentos de Habilitação Econômico-Financeira, foi suprimida a exigência de apresentação de índices contábeis (LG, LC e SG), passando a constar apenas:

Balanco Patrimonial do último exercício social;

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

Balanco de Abertura para empresas com menos de 1 ano;

Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

Ressalta-se que a alteração não modifica a data e horário da sessão pública, permanecendo:

Data da sessão: 08/09/2025, às 09h00min.

Sistema: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br). As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

São João/PR, 03 de setembro de 2025.

Anderson Camargo Cardoso

Pregoeiro – Município de São João/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025

O Prefeito em Exercício do Município de São João – Estado do Paraná, PAULO SERGIO DAL ALBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90051/2025, referente ao Registro de Preços para aquisição de computadores para diversas Secretarias do Município de São João/PR, com a adjudicação do objeto da licitação conforme abaixo:

Item	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Total (R\$)
01	H2T TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97	377.740,00

Diante exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 03 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços 054/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ: 47.646.580/0001-52. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição

de eletrodomésticos diversos, incluindo freezers, geladeiras, liquidificadores, batedeiras, lavadoras, micro-ondas, trituradores e lavadoras de alta pressão. Valor: R\$ 8.146,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90055/2025. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços 055/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.753.718/0001-07. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos diversos, incluindo freezers, geladeiras, liquidificadores, batedeiras, lavadoras, micro-ondas, trituradores e lavadoras de alta pressão. Valor: R\$ 5.546,24.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90055/2025. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços 056/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: JM COMERCIO LTDA – CNPJ: 49.531.675/0001-56. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos diversos, incluindo freezers, geladeiras, liquidificadores, batedeiras, lavadoras, micro-ondas, trituradores e lavadoras de alta pressão. Valor: R\$ 1.566,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90055/2025. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços 057/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA – CNPJ: 31.411.615/0001-34. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos diversos, incluindo freezers, geladeiras, liquidificadores, batedeiras, lavadoras, micro-ondas, trituradores e lavadoras de alta pressão. Valor: R\$ 8.278,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90055/2025. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços 058/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI – CNPJ: 49.418.054/0001-60. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos diversos, incluindo freezers, geladeiras, liquidificadores, batedeiras, lavadoras, micro-ondas, trituradores e lavadoras de alta pressão. Valor: R\$ 5.550,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90055/2025. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços 059/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA – CNPJ: 49.704.499/0002-98. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos diversos, incluindo freezers, geladeiras, liquidificadores, batedeiras, lavadoras, micro-ondas, trituradores e lavadoras de alta pressão. Valor: R\$ 5.170,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90055/2025. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços 060/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: AMENA CLIMATIZACAO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos diversos, incluindo freezers, geladeiras, liquidificadores, batedeiras, lavadoras, micro-ondas, trituradores e lavadoras de alta pressão. Valor: R\$ 1.495,29.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90055/2025. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços 061/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MICROFORT INFORMATICA LTDA – CNPJ: 24.675.507/0001-03. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos diversos, incluindo freezers, geladeiras, liquidificadores, batedeiras, lavadoras, micro-ondas, trituradores e lavadoras de alta pressão. Valor: R\$ 2.018,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90055/2025. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 191-2025 – Ata de Registro de Preços nº 052/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA–CNPJ 47.669.925/0001-93. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução da Ata de Registro de Preços nº 052/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 84, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 068/2024. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 192-2025 – Ata de Registro de Preços nº 054/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: LORO & SOUZA LTDA–CNPJ 14.174.321/0001-17. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução da Ata de Registro de Preços nº 054/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 84, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 068/2024. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 193-2025 – Ata de Registro de Preços nº 055/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA–CNPJ 27.787.054/0001-03. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução da Ata de Registro de Preços nº 055/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 84, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 068/2024. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 194-2025 – Ata de Registro de Preços nº 053/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA–CNPJ 07.939.649/0001-11. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução da Ata de Registro de Preços nº 053/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 84, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 068/2024. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Cod452923

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI Nº 720/2025

DATA 03/09/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso onerosa, com encargos, bem Imóvel de propriedade do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, com encargos, para desenvolvimento e exploração da atividade de comércio de alimentos e bebidas, locação para eventos esportivos, o GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES REINALDO BALDISSERA.

§ 1º A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º A concessão de direito real de uso de que trata o caput deste artigo será a título oneroso e realizada mediante processo licitatório, na modalidade leilão.

§ 3º O tipo/valor de ônus aplicado a esta concessão de direito real de uso será estabelecido no processo licitatório correspondente.

Art. 2º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos, mobiliário e/ou maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Parágrafo único. Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos e mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo Municipal e parecer favorável do Departamento de Esporte e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto de ampliação/modificação.

Art. 3º Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio na forma que dispuser a lei.

Art. 4º Toda benfeitoria realizada pela concessionária passa a integrar e incorporar ao patrimônio do Município e não gerará indenização à concessionária.

Art. 5º A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 6º O edital de leilão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas: I–a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

II–ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no Instrumento de outorga;

III–a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV–a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições contidas no parágrafo único do art. 2º, desta lei;

V–ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI–a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII–desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias, obras e serviços executados pela concessionária;

VIII–a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;

IX–a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 7º A concessionária deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 8º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário pelo contrato.

Art. 9º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo, será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 10. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser renovados por igual período.

Art. 11. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 12. Nos processos licitatórios deverão seus editais obrigatoriamente contemplar as normas legais exigidas pela legislação federal, bem como aos ditames desta Lei. Parágrafo único. O montante da arrecadação advinda da concessão de direito real de uso que trata a presente lei, será destinado integralmente ao Departamento de Esporte e Cultura, para realização de projetos voltados às atividades que lhe são inerentes.

Art. 13. Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei, deverão ser editados por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 14. Eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 15. A utilização por parte do Município, para desenvolvimento de suas atividades esportivas e culturais não ensejará direito à Concessionária a qualquer espécie de remuneração.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod452916

LEI Nº 721/2025

DATA 03/09/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, imóvel pertencente à Associação Grêmio Esportivo e Recreativo Treze de Maio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, o seguinte "lote de terras denominado Chácara n. 30 (trinta) do patrimônio Verê, Colônia Missões, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 17.889,60m² (dezesete mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta décimos quadrados)" com os limites e confrontações conforme matrícula 55.853, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR, de propriedade da Associação Grêmio Esportivo e Recreativo Treze de Maio, inscrita no CNPJ sob nº 77.833.622/0001-25 com sede na Avenida Luiz Francisco Paggi, s/n, no Município de Verê Estado do Paraná.

Art. 2º. A doação será formalizada mediante escritura pública, devendo constar, obrigatoriamente, cláusula de transferência gratuita e livre de quaisquer ônus, encargos, dívidas, impostos, taxas ou contribuições incidentes sobre o imóvel.

Art. 3º. O imóvel doado passará a integrar o patrimônio público municipal, destinando-se a futura construção de lago municipal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários para a incorporação do referido imóvel ao patrimônio público municipal, inclusive o registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod452917

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025

Data 03/09/2025

Súmula: Altera parcialmente o ANEXO I, da Lei Complementar nº 02/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Altera parcialmente o ANEXO I – TABELA DE ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3439

Página 22 / 024

Auxiliar de Serviços Gerais	35 (10 vagas criadas pela Lei Complementar 17/2025)	REALIZA TRABALHOS DE LIMPEZA EM GERAL A FIM DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO, BEM COMO EXECUTA TRABALHOS INERENTES À CULTURA DE ÁRVORES, SELECIONANDO SEMENTE, PLANTANDO-AS E PROMOVENDO SEU DESENVOLVIMENTOS DE SEMEITEIRAS, A FIM DE POSSIBILITAR O POSTERIOR TRANSPLANTE DESSAS MUDAS PARA ÁREAS DE REFLORESTAMENTO E PARA EMBELEZAMENTO DA CIDADE. EXECUTA SERVIÇO DE LIMPEZA DAS VIAS, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO MUNICÍPIO. PREPARA TERRA, ADUBANDO E CORRIGINDO DEFICIÊNCIAS PARA RECEBER MUDAS E PLANTAS. AUXILIA NA PODA DAS PLANTAS NA ÉPOCA CERTA. COMBATE PRAGAS E CONTROLA AS DOENÇAS. AUXILIA A SEPARAÇÃO DE LIXO PARA RECICLAGEM, REAPROVEITAMENTO OU SUCATEAMENTO. REALIZA PEQUENOS REPAROS EM MÓVEIS, DIVISÓRIAS, FOROS OU OUTROS NO MESMO SENTIDO E DE BAIXA COMPLEXIDADE. AUXILIA NA REMOÇÃO DOS MÓVEIS SOB ORIENTAÇÃO DE DO GESTOR MUNICIPAL. FAZ RONDA PARA EXAMINAR O FECHAMENTO CORRETO DA REPARTIÇÃO OU DEPARTAMENTO LOTADO. EXAMINA AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS E CONSTANDO IRREGULARIDADE PREENCHE O FORMULÁRIO INDICADO	40 horas	Ensino fundamental incompleto	III
Gari	20	EXECUTA A ATIVIDADE DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, RESÍDUOS SÓLIDOS	40 Horas	Ensino fundamental incompleto	III
Motorista	33	REMOÇÃO DE PACIENTES E TRANSPORTE DE PESSOAS COM SEGURANÇA PARA AS LOCALIDADES PREVISTAS DIRIGE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE TRANSPORTANDO PESSOAS E/OU MATERIAIS PARA QUALQUER FINALIDADE, CONTROLANDO	40 horas	Ensino fundamental completo e CNH vigente compatível com o veículo a ser conduzido	III
Operador de máquina	15	DIRIGIR E MANUSEAR MÁQUINAS SOBRE RODAS OU ESTEIRAS OBEDECENDO AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, NORMAS E REGULAMENTOS DE SERVIÇO, DESDE QUE POSSUA O CONHECIMENTO E/OU A HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA TANTO. CONDUZ MÁQUINAS MONTADAS QUE SERVE PARA ESCAVAR, NIVELAR, APLAINAR OU COMPACTAR A TERRA E MATERIAS	40 horas	Ensino fundamental completo	III
Servente de serviços gerais	25	EXECUTAR SERVIÇOS DOS MAIS DIFERENTES PROCESSOS OPERACIONAIS EXIGIDOS PARA ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. EXECUTA SERVIÇOS AUXILIARES OPERACIONAIS NA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. ORGANIZA E ARMAZENA OS MATERIAIS DE CONSUMO DA REPARTIÇÃO. REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO BENS PÚBLICOS. PREPARA E SERVE O LANCHE E/OU CAFÉ QUANDO NECESSÁRIO. VERIFICA AO FINAL DO EXPEDIENTE O CORRETO FECHAMENTO DA REPARTIÇÃO. EFETUA A PODA E CAPINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E DA GRAMA. EFETUA O CONTROLE DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS AO PREPARO DA MERENDA, RECEBENDO E ARMAZENANDO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DOS FORNECEDORES. SELECIONA INGREDIENTES. PREPARA AS REFEIÇÕES, LAVANDO, DESCANCANDO, CORTANDO, TEMPERANDO, REFOGANDO, ASSANDO OU COZENDO ALIMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO SUPERIOR, PARA ATENDER AO CRONOGRAMA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O CARDÁPIO DO DIA	40 horas	Ensino fundamental incompleto	III

Vigia	4	EFETUA RONDAS PERIÓDICAS, INCLUSIVE NO PERÍODO NOTURNO, DE INSPEÇÃO PELO PRÉDIO E IMEDIAÇÕES, EXAMINANDO PORTAS, JANELAS, PORTÕES, JARDINS, PÁTIOS, CERCAS, MUROS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E OUTROS LOCAIS PARA ASSEGURAR-SE DE QUE ESTÃO DEVIDAMENTE EM ORDEM. ZELA PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO E EXERCE A VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS, ESTACIONAMENTOS, PRÉDIOS ESCOLARES E OUTROS BENS PÚBLICOS, PERCORRENDO-OS SISTEMATICAMENTE E INSPECIONANDO SUAS DEPENDÊNCIAS PARA EVITAR ANORMALIDADES COMO: INCÊNDIOS, FURTOS, ROUBOS, ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS ENTRE OUTRAS. CONTROLA O FLUXO DE PESSOAS, VEÍCULOS E MATERIAIS, IDENTIFICANDO, ORIENTANDO E ENCAMINHANDO PARA OS LUGARES DESEJADOS. FAZ MANUTENÇÕES SIMPLES NO LOCAL DE TRABALHO. COMUNICA A CHEFIA IMEDIATA QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE SEU PLANTÃO, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. EXECUTA TAREFAS CORRELATAS. VISTORIA VEÍCULOS, BOLSAS E SACOLAS, ANOTANDO O NÚMERO DOS MESMOS, EXAMINANDO OS VOLUMES TRANSPORTADOS, CONFERINDO NOTAS FISCAIS E FAZENDO OS REGISTROS PERTINENTES. REGISTRA PASSAGEM PELOS POSTOS DE CONTROLE ACIONANDO O RELÓGIO PONTO PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA RONDA	40 horas	Ensino fundamental incompleto	III
-------	---	---	----------	-------------------------------	-----

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod452918

EDITAL Nº 21/2025

PSS 01/2025

Data: 03/09/2025

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º–A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, através do Edital nº 16/2025.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
10º	Aline Cristina Kobielski	40	06/12/2003

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod452914

PSS 01/2025

EDITAL Nº 22/2025

CONVOCAÇÃO

RESOLVE

Art. 1º–CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
2º	Simone Aparecida Danielski	53	05/04/1981

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
11º	Agaldo dos Santos	40	19/10/2005
12º	Mariana Anary Mohr da Veiga	40	24/01/2007

CARGO: FARMACÊUTICO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
4º	Marcelo Fiametti	66	13/08/1994

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
4º	Carla Cristina Veiga	45	11/08/1995

Art. 2º–Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Cível e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod452915

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa D C CALGAROTTO INFORMATICA E TECNOLOGIA

ESPÉCIE: Contrato nº 032/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025.

OBJETO: Aquisição de notebooks, computadores e monitores em atendimento à demanda do Município de Verê–PR.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Que as partes contratantes, de comum acordo e de forma amigável e com fundamento no artigo 138 inciso II da Lei de Licitações de nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, resolvem por este instrumento rescindir integralmente e a partir desta data de 03 de Setembro de 2025 o referido Contrato Administrativo de nº 32/2025, celebrado em data de 19 de março de 2025, referente a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Edital de nº 02/2025, deixando referido instrumento contratual de ter quaisquer efeitos entre as partes a partir desta data, ficando o mesmo terminado e encerrado em todos os seus direitos e obrigações, os quais declaram expressamente que não existe nenhuma multa contratual ou eventual indenização a ser pleiteada um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer
Prefeito Municipal

Cod452887

ARSS

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor, e após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 001/2023,

TORNA PÚBLICO

Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do CONSUD, sito à **Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, bairro Água Branca** em Francisco Beltrão - PR, dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para dar continuidade ao processo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
41º	FLAYVER EDUARDO PREUSS CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
42º	EDUARDA BIAZIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
16º	ANA BEATRIZ LENTZ	ENFERMEIRO
7º	LAIS MACIEL WEBER	CIRURGIÃO DENTISTA

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONSUD, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIAS):

Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎ (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | **CEP 85.601-838**

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Cartão do SUS
- Comprovante de Votação (última eleição);
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho (física ou digital, que contenha nº do PIS);
- Certificado Militar, se do sexo masculino;
- Atestado Médico de Saúde Física e Mental (será agendado pelo CONSUD);
- Carteira de Vacinação atualizada;
- Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme o requisito de formação; específico para cada função (item 2.0 do Edital do Concurso 001/2023);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, de acordo com a Constituição Federal de 1998 Art. 37;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos locais de residência dos últimos 5 anos, expedida no fórum;
- Conta Bancária (cópia do cartão bancário onde contenham nº da agência e conta da qual seja titular).

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod452920